

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

## LEI Nº 11464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar, desafetar, alterar localização do lote 09 e dá nova descrição à Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial do Município de Lajeado/RS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob nº 81.901 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 12.978,66 m<sup>2</sup> (doze mil, novecentos e setenta e oito vírgula sessenta e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, em três áreas distintas, assim caracterizadas:

I – Lote 09 – ÁREA A1 (a desmembrar): uma área de terreno urbano com superfície de 1.045,975 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 316,9555 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 09 (A2), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 50,00 metros confronta-se com área B, remanescente da matrícula nº 81.901, destinada à Área de Recreação Pública e Institucional, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00';

II – Lote 09 – ÁREA A2 (a desmembrar): uma área de terreno urbano com superfície de 1.045,975 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 296,036 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 08, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 09 (A1), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00';

III – ÁREA B (remanescente): uma área de terreno urbano com superfície de 10.886,71 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 337,875 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 76,50 metros confronta-se com propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach, a seguir forma ângulo interno de 90°00'30", ao oeste na extensão de 2,00 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 270°02'30", ao norte na extensão de 45,55 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 104,59 metros confronta-se com propriedades do Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 89°53'30", ao sul na extensão de 52,26 metros confronta-se

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

com lote 09 (área C), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 56,86 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao sul na extensão de 20,00 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao oeste na extensão de 38,985 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 09 (área A1), a desmembrar da matrícula nº 81.901, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 88,575 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°03'30".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de Área de Recreação Pública e Institucional e a abrir matrícula própria junto ao Registro de Imóveis de Lajeado para os imóveis descritos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, que passarão a corresponder ao Lote 09 – A1 e Lote 09 – A2 do Loteamento Industrial de Lajeado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para destinação de Área de Recreação Pública e Institucional o imóvel matriculado sob nº 70.853 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 2.091,96m<sup>2</sup> (dois mil e noventa e um vírgula noventa e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a unificar a área remanescente da matrícula nº 81.901, descrita no inciso III do art. 1º desta Lei e a área da matrícula nº 70.853, passando a corresponder à Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial de Lajeado, com a seguinte descrição: uma área de terreno urbano com superfície de 12.978,67 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 280,00 metros da esquina com Avenida Erli José Bach (pelo alinhamento oeste da Rua Albino Wolf), Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 76,50 metros confronta-se com propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach, a seguir forma ângulo interno de 90°00'30", ao oeste na extensão de 2,00 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 270°02'30", ao norte na extensão de 45,55 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 144,59 metros confronta-se com propriedades do Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 89°53'30", ao sul na extensão de 52,34 metros confronta-se com lote 10, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 96,86 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao sul na extensão de 20,00 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao oeste na extensão de 38,985 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com área A1, a desmembrar da matrícula nº 81.901, destinada ao lote 09, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 88,575 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°03'30".

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 11.363, de 02 de maio de 2022.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

---

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.662, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável CAROLINE BALDASSO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável CAROLINE BALDASSO, matrícula 6807, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Cantinho Infantil, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 18 de novembro de 2022 a 17 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2022.

Lajeado, 24 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

---

## PORTARIA N.º 30.665, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA o servidor efetivo ALAN CHRISTIAN DALOSTO para exercer função gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 30329/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo ALAN CHRISTIAN DALOSTO, matrícula 15989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, regime Estatutário, lotado na Coordenadoria Especial de Captação de Recursos / GAP, para exercer a função gratificada de Coordenador de Departamento, padrão FG 4, a partir de 01 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 779-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 28944/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Marina Gregory Mallmann,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de dezembro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

BRUNA TRÄSEL – Classificação 9º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 29 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

## DISPENSA N.º 144-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28950/2022  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
CNPJ: 88.070.040/0001-50  
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 2.147,110,02 em 12 parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES  
PROJETO/ATIVIDADE: "ATENDIMENTO EM TURNO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL"  
Gestor: Fabiana Klein – Portaria 25.394/2018

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Educação e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2022.

Laura Periolo Sudbrack  
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 29/11/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria da Educação, que é de promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda considera-se importante implementar este projeto com o objetivo de fomentar o atendimento das crianças de 2 a 6 anos, demanda excedente nas escolas de Educação Infantil da rede municipal, em uma instituição filantrópica, sem fins econômicos, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004-01/2021\*4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29428/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CLUBE ATLÉTICO UBIRAJA- CNPJ nº: 88.662.515/0001-06 - PROJETO/ATIVIDADE:"PROJETO FOMENTANDO NOVOS CRAQUES VOLEIBOL - 2020/2022" - UNIDADE GESTORA: Secretaria do Esporte, Cultura e Lazer - SECEL - OBJETO: Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 29428/2022, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, sendo que será realocado os valores não utilizados e também os das próximas parcelas, para pagamento com transporte.CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002-03/2019- Convênio cadastrado sob número 34/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 029-02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27656/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº: 87.298.188/0001-84- PROJETO/ATIVIDADE:"ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO" - UNIDADE GESTORA: Secretaria da Educação - SED- OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO", com execução prevista para iniciar no ano de 2023, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 27656/2022. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 131-02/2022- Convênio cadastrado sob número 87/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 62-06/2022 - Contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos através da utilização de cartão com chip ou magnético para garantir a operacionalização da frota do município de Lajeado/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 13/12/2022, às 9h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 29 de novembro de 2022 - Natanael Zanatta - Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 017-0/2022\*1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30141/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO-CDL - CNPJ nº: 91.166.801/0001-87 - PROJETO/ATIVIDADE: "Lajeado Brilha 2022 - Chegada do Papai Noel, Cortejo de Natal e Desfile de Natal" - UNIDADE GESTORA: Secretaria de Educação - SED - OBJETO:Em conformidade com a solicitação constante o expediente nº 30141/2022, fica aditado o plano de trabalho anteriormente apresentado, alterando o item 9.1 - retirando as despesas com infraestrutura/ ventilação e acrescentar esse valor em serviço de agência de publicidade e propaganda .INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 070-02/2022 - Convênio cadastrado sob número 72/2022.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 030-02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30038/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE PRO SEGURANÇA PÚBLICA – ALSEPRO - CNPJ nº: 08.874.744/0001-47 – PROJETO/ATIVIDADE: “Boas Práticas e os Novos Desafios” – UNIDADE GESTORA: Secretaria de Segurança Pública - SESP- OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto “Boas Práticas e os Novos Desafios”, com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 1 (um) mês, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 30038/2022 .INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 087-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 88/2022.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29287/2022
- CONTRATADA: DAIRSON JOSE BRUXEL LTDA, CNPJ: 43.370.169/0001-46
- VALOR: R\$ 24.889,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

AO

CMAS

SRA PRESIDENTE

**PROPOSTA PARA CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJEADO/RS**

Carla Fernanda Dal-Molin, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RS 71.014, com domicílio comercial na Rua Tiradentes, nº 780, bairro Centro, cidade de Lajeado/RS, vem por meio desta apresentar proposta de capacitação para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lajeado/RS, nos seguintes termos

Inicialmente há que ser destacado a importância e necessidade de realização de capacitação constante do Conselho Municipal de Assistência Social, em razão da sua atuação como mecanismo de interlocução entre governo e a sociedade civil, auxiliando a administração pública na execução da Política de Assistência Social, no planejamento, orientação e fiscalização das temáticas afetas.

Além do acima exposto, se justifica a importância da capacitação dos conselheiros que compõe o conselho em face da recente eleição que renovou a sua composição, aliada as conferencias nos três níveis que estão sendo realizadas, de modo que, contribua para esclarecer sobre a atividade, a importância deste múnus público e a repercussão de suas responsabilidades.

am

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

**A proposta para o trabalho:**

**Composição do CMAS 36 conselheiros:**

**18 titulares e 18 suplentes**

**02 Módulos: Dias 07/10/2021 e 14/10/2021**

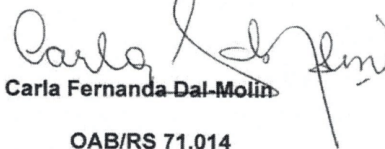
**Carga horária: 05 a 06 horas – sendo 2,5 a 03 horas em cada módulo**

**Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora da capacitação**

Ao final, renovo os votos de estima e admiração ao CMAS pelo trabalho realizado como exercício efetivo de cidadania aos participantes.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Lajeado/RS, 10 de setembro de 2021.

  
Carla Fernanda Dal-Molin

OAB/RS 71.014

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1697

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificada Hedi Dasilda Kriloff, inscrita no CPF sob o nº 366.817.840-20, de que na data de 1º/06/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 033/2022, Processo nº 18211/2022 e aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste para, querendo apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail [vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br](mailto:vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br), em arquivo em PDF, assinado pelo representante legal ou impressa na rua Alberto Torres, nº 452, 6º andar. A multa aplicada sofrerá redução de 20% em caso de pagamento no prazo de 20 (vinte dias) contados do recebimento desta, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/77.

Lajeado, 29 de novembro de 2022